

PORTARIA Nº 375/2000-DIRETORIA DO FORO

O Doutor JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 400/00, da Diretoria Administrativa, datado em 24/10/2000,

CONSIDERANDO a termos da Resolução nº 68, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, vigente a partir de 15 de dezembro de 1992, bem como a Tabela de Diárias/CJF, com vigência a partir de 08 de maio de 1997,

CONSIDERANDO os termos da Informação nº 037/98, de 06 de novembro de 1998, da Secretaria de Controle Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

CONCEDER ao Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. WLADIMIR RODRIGUES, de acordo com a disponibilidade orçamentária, 05 e 1/2 (quatro e meia) diárias, em virtude de seu deslocamento à cidade de São Paulo, no período de 24 a 25/08/2000, com deslocamento em 20/08/2000.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de outubro de 2000.

JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro
em exercício

PORTARIA Nº 376/2000-DIRETORIA DO FORO

O Doutor JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS, MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 68, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, vigente a partir de 15 de dezembro de 1992, bem como a Tabela de Diárias/CJF, com vigência a partir de 08 de maio de 1997,

CONSIDERANDO os termos da Informação nº 037/98, de 06 de novembro de 1998, da Secretaria de Controle Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

CONCEDER ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Doutor JOSÉ MARCOS LUNARDI, 1 (uma e meia) diária, em virtude de seu deslocamento à cidade de Ribeirão Preto, no período de 27 a 28/10/2000, a fim de participar da entrega do Certificado ISSO 9002, àquela Subseção Judiciária.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de outubro de 2000.

JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro
em exercício

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05/2000 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR WILSON ZAUHY FILHO, Juiz Federal Diretor do Foro, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 173/2000-Núcleo de Apoio Judiciário, datado em 23 de agosto de 2000,

RESOLVE:

1 - REGULAMENTAR, o horário em que estarão disponibilizados os processos a petições para recebimento, pelas varas do Fórum Civil, ressaltando-se ainda a necessidade de conferência pelo servidor de Secretaria nos respectivos setores.

Adote-se os seguintes horários: 11hs às 12hs;

- 15hs às 16hs;

- 18hs às 19hs.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 26 de outubro de 2000.

WLADIMIR RODRIGUES
Diretor da Secretaria Administrativa

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - SEÇÃO DE PESSOAL:

Autuando a incorporação de *Dezimos* e o pagamento por exercícios findos, nos termos dos artigos 3º e 5º da Lei nº 9624/98, com base na Decisão P.A.96.24.0118, nos processos abaixo:

1º 10051/2000 - WAYNE VILELA
1º fração (15.12.95 a 06.08.98)

1º 11120/2000 - ZILDA RIBEIRO DA SILVA
1º fração (30.05.97 a 24.11.98)

1º 10891/2000 - ALEXANDRE CARO TRIBINO FILHO
5º fração (30.08.93 a 02.04.99)

1º 11055/2000 - CELIA MARIA CARRANZA
5º fração (24.10.97 a 23.10.98)

Autuando a incorporação de Quintos, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.112/99, bem como o artigo 3º da Lei nº 8.911/94, nos processos abaixo:

1º 12051/2000 - FAUSTO JOSE CORREIA
1º fração (28.05.90 a 27.05.91)

Autuando a averbação de funções, nos termos do art. 10º, item II do parágrafo 2º da Lei nº 8.911/94, nos processos abaixo:

1º 10850/2000 - WAYNE VILELA

1º 12050/2000 - FAUSTO JOSE CORREIA

Transformar as frações de quintos/décimos em vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 15, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 9.527/97.

Mantendo a decisão degradatória, nos termos do art. 106 da Lei nº 8.112/99, relativamente a interposição de pedido de reconsideração da servidora, no que se relaciona com a correlação de valores de funções, no processo abaixo:

1º 732/99 (Informação nº 108/2000) - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO RING.

WLADIMIR RODRIGUES
Diretor da Secretaria Administrativa

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 1234/00**

O DR. JOAQUIM NABUCO DONOSOR PROFERE SENTENÇA DE DESPEJO, DESCRITA PELO DOCUMENTO NO. 32.5, QUE FIXA A DATA PARA TAL EXECUÇÃO EM 22/05/2001.

DR. FULANO

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****AVISOS DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/00 - RP**

OBJETO (resumido): Registro de Preços para aquisição de impressos contínuos e planos. DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: até o dia 01/12/2000, às 15:00 horas. EDITAL/INFORMAÇÕES: a disposição a partir desta publicação, na Rua Libero Badaró, 73 - 1º andar - Anexo II - Centro - São Paulo - SP, das 11:00 às 19:00 horas. Fone: (011) 3108-6310/6312 - Fax: 3105-3148. PREÇO DA EDITAL: R\$8,00 a ser despendido nas Agências do Banco do Brasil, contendo os seguintes dados: Agência 3602-1, C/C Nº 170.500-8, favorecido: Justiça Federal de Primeira Instância, Depósito Identificado: 09001700001903-3.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/00 - RP

OBJETO (resumido): Registro de Preços para aquisição de suplementos de informática. DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: até o dia 30/11/2000, às 15:00 horas. EDITAL/INFORMAÇÕES: a disposição a partir desta publicação, na Rua Libero Badaró, 73 - 1º andar - Anexo II - Centro - São Paulo - SP, das 11:00 às 19:00 horas. Fone: (011) 3108-6310/6312 - Fax: 3105-3148. PREÇO DA EDITAL: R\$8,00 a ser despendido nas Agências do Banco do Brasil, contendo os seguintes dados: Agência 3602-1, C/C Nº 170.500-8, favorecido: Justiça Federal de Primeira Instância, Depósito Identificado: 09001700001903-3.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/00 - RP

OBJETO (resumido): Registro de Preços para aquisição de impressos contínuos e planos. DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: até o dia 01/12/2000, às 15:00 horas. EDITAL/INFORMAÇÕES: a disposição a partir desta publicação, na Rua Libero Badaró, 73 - 1º andar - Anexo II - Centro - São Paulo - SP, das 11:00 às 19:00 horas. Fone: (011) 3108-6310/6312 - Fax: 3105-3148. PREÇO DA EDITAL: R\$8,00 a ser despendido nas Agências do Banco do Brasil, contendo os seguintes dados: Agência 3602-1, C/C Nº 170.500-8, favorecido: Justiça Federal de Primeira Instância, Depósito Identificado: 09001700001903-3.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/00 - RP

OBJETO (resumido): Registro de Preços para aquisição de suplementos de informática. DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: até o dia 30/11/2000, às 15:00 horas. EDITAL/INFORMAÇÕES: a disposição a partir desta publicação, na Rua Libero Badaró, 73 - 1º andar - Anexo II - Centro - São Paulo - SP, das 11:00 às 19:00 horas. Fone: (011) 3108-6310/6312 - Fax: 3105-3148. PREÇO DA EDITAL: R\$8,00 a ser despendido nas Agências do Banco do Brasil, contendo os seguintes dados: Agência 3602-1, C/C Nº 170.500-8, favorecido: Justiça Federal de Primeira Instância, Depósito Identificado: 09001700001903-3.

São Paulo, 30 de outubro de 2000

Comissão Permanente de Licitações

FORUM CIVIL**1ª VARA CIVIL**

ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI
JUIZA FEDERAL TITULAR
1A VARA CIVIL FEDERAL

EXPEDIENTE Nº. 136

ACOES DECLARATORIAS

00.0042502-6. PORTO SEGURO CIA/ DE SEGUROS GERAIS (ADV. LEILA MARIA GUERRA BOZZO) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Ciência, às partes da decisão dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, arquivem-se os autos.

01.0675107-5. INDY QUIMICA LUMINAR S/A (ADV. JOSE HUMBERTO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Recebo o recurso de apelação no seu efeito devolutivo e suspensivo. Vista: parte contra para responder, no prazo legal, na forma do artigo 518 do CPC. Findo o prazo, com ou sem contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal.

01.0082292-4. VIDEOTEK SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (ADV. ANTONIO CARLOS DO AMARAL MAIA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Fl. 98. J. Ciência ao requerente sobre a extinção do depósito.

02.0000687-9. TELEMO AUTOMACAO E CONTROLE DE LIQUIDOS LTDA (ADV. JOSE SEBASTIAO BATISTA PUOLI) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

02.0000687-9. CLEAGRO AGRO PASTORIL (ADV. ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, sem manifestação retornem os autos ao arquivo. Intime-se.

02.0005879-5. CLECALO CLEMENTINA ALCOOL S/A (ADV. ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. AFFONSO APARECIDO MORAES)

Dé-se ciência do desarmatamento. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, sem manifestação retornem os autos ao arquivo. Intime-se.

02.0066383-4. CASA CRUZEIRO DE COM/ E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS (ADV. CLEBER JOSE GUIMARAES) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Revogo o despacho de fl. 120. Manifeste-se o requerente, no prazo de 05(cinco) dias sobre os demonstrativos juntados pela União Federal.

02.0075861-4. LORO INDO E COM/ DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (ADV. EUCARIO CALDAS REBOUCAS) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Requeira o autor o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, flui-dos os quais, sem manifestação, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Int.

02.0081664-9. JAMAICA INDO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA (ADV. RICARDO GOMES LOURENCO) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

02.0000812-2. PER GALVANIOP LINDA INDO LTDA (ADV. FERNANDO ANTONIO DE CAMPOS) X FAZENDA NACIONAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

03.0012365-6. JOSE CARLOS PELEGRINI (ADV. DEBORA PEREIRA MENDES RODRIGUES) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Requeira o autor o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, flui-dos os quais, sem manifestação, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Int.

03.0021507-8. RODIZIOS E CARRINHOS ROD-CAR LTDA (ADV. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SCHMIDT E ADV. THEMIS DE OLIVEIRA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Requeira o autor o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, flui-dos os quais, sem manifestação, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Int.

03.0000426-6. SWIFT ARMOUR S/A INDO E COM/ (ADV. MARIA LIMA MACIEL E ADV. CONCEAÇO APARECIDA R C MOURA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Vista ao embargado pelo prazo legal.

05.0000369-8. SP-SUL COM/ E ELETRONICA LTDA E OUTRO (ADV. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

06.0026897-5. QUIMICA NACIONAL - QUIMONAL LTDA (ADV. JOAO CARLOS NICOLELLA E ADV. MARIA CECILIA ZORBA NICOLELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC AFFONSO APARECIDO MORAES)

PA 0,15 Dé-se ciência às partes da decisão dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, sem manifestação, arquivem-se os autos observadas as formalidades legais. Intime-se.

06.0004412-3. CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA (ADV. ALCINIO LUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC AFFONSO APARECIDO MORAES)

Recebo o recurso de apelação no seu efeito meramente devolutivo. Vista: parte contra para responder, no prazo legal. Findo o prazo, com ou sem contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

06.0005246-3. GALLOTTI H. HAYDEN SC LTDA (ADV. LUIZ ROBERTO JORENTE ANTONIO E ADV. RITA DE CÁSSIA LOPES) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (ADV. NILCE CARREIRA)

J. Ciência.

1999.61.00.004622-7. CEMAPE TRANSPORTES S/A (ADV. JOSE ROBERTO FITIPALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC AFFONSO APARECIDO MORAES)

Em assim sendo, não vejo qual o fundamento jurídico para a coleta de prova oral, porque a decisão do juízo ad quem é que determinará os valores que podem ser objeto de compensação. Indefiro, pois, o pedido de prova oral. Quanto à prova pericial, parece-me que sua realização talvez seja necessária para estabelecer o quantum a compensar mas, depende do trânsito ou não em julgado da sentença do processo anterior. Intime-se o autor a esclarecer se há recurso do recurso de apelação.

1999.61.00.011971-1. LAPEFF COM/ E INDO DE LAMINADOS LTDA (ADV. JOSE ROBERTO SILVEIRA BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC AFFONSO APARECIDO MORAES) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Fls. 123. Defiro pelo prazo requerido.

1999.61.00.042990-6. W M SERVICOS INDO/ E COM/ LTDA (ADV. MARCELO LUIZ BATISTA SALVADORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC AFFONSO APARECIDO MORAES)

Deflato e produção de prova pericial, a designo para a pericia referente à autenticidade do título o expert IVO ARNALDO VALENTINI, e para a perituação quanto à avaliação monetária o expert MANOEL SOARES, os quais deverão ser intimados para a apresentação de estimativa de verba honorária definitiva. Faculto às partes a indicação de Assistentes Técnicos e formulação de quesitos no final legal.

1999.61.00.005516-0. GERALDO FERNANDES LEITE - ME (PROC MARCELINO BARROSO DA COSTA) X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF (ADV. PRISCILLA TEDESCO ROJAS)

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as.

2000.61.00.013138-7. GRUNATUR GRUPO NACIONAL DE TURISMO LTDA (ADV. NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E ADV. LUIZ ALFREDO BIANCONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC AFFONSO APARECIDO MORAES)

Manifeste-se o autor sobre a contestação.

2000.61.00.017780-0. NACCO MATERIALS HANDLING GROUP BRASIL LTDA (ADV. MARCELO RAYES) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Manifeste(em-se os) autor(es) sobre a contestação. Int.

2000.61.00.018108-9. DECARIA DENI LTDA (ADV. MARCELINO BARROSO DA COSTA E ADV. MARCO ANTONIO NUNES VENTURA) X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF (ADV. PRISCILLA TEDESCO ROJAS)

Manifeste-se o autor sobre a contestação.

2000.61.00.026260-9. VIACAO TUPA LTDA (ADV. ANTONIO RUSSI) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Concedo ao autor o prazo de 10 dias, para suprir as irregularidades apontadas sob pena de indeferimento inicial.

MANDADO DE SEGURANÇA

00.045171-9. MACATO OBANA E CIA/ LTDA (ADV. MARCOS AURELIO RIBEIRO) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM ARACATUBA (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, sem manifestação retornem os autos ao arquivo. Intime-se.

00.0949724-7. ITATIAIA STANDARD S/A (PROC LUCIANE MOESSA DE SOUZA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SÃO PAULO-SP (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Recebo o recurso de apelação no seu efeito devolutivo e suspensivo. Vista: parte contra para responder, no prazo legal, na forma do artigo 518 do CPC. Findo o prazo, com ou sem contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

00.0000369-8. INDY QUIMICA LUMINAR S/A (ADV. JOSE HUMBERTO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

00.0000369-8. INDY QUIMICA LUMINAR S/A (ADV. JOSE HUMBERTO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

00.0000369-8. INDY QUIMICA LUMINAR S/A (ADV. JOSE HUMBERTO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

00.0000369-8. INDY QUIMICA LUMINAR S/A (ADV. JOSE HUMBERTO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

00.0000369-8. INDY QUIMICA LUMINAR S/A (ADV. JOSE HUMBERTO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

00.0000369-8. INDY QUIMICA LUMINAR S/A (ADV. JOSE HUMBERTO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

00.0000369-8. INDY QUIMICA LUMINAR S/A (ADV. JOSE HUMBERTO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

00.0000369-8. INDY QUIMICA LUMINAR S/A (ADV. JOSE HUMBERTO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

00.0000369-8. INDY QUIMICA LUMINAR S/A (ADV. JOSE HUMBERTO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

00.0000369-8. INDY QUIMICA LUMINAR S/A (ADV. JOSE HUMBERTO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

00.0000369-8. INDY QUIMICA LUMINAR S/A (ADV. JOSE HUMBERTO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

00.0000369-8. INDY QUIMICA LUMINAR S/A (ADV. JOSE HUMBERTO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

00.0000369-8. INDY QUIMICA LUMINAR S/A (ADV. JOSE HUMBERTO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

00.0000369-8. INDY QUIMICA LUMINAR S/A (ADV. JOSE HUMBERTO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC CELIA DONA PEREIRA)

Dé-se ciência do desarmatamento dos autos. Decorrido o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo.

00.0000369-